



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

INDICAÇÃO Nº 25/2021

"Indica ao Executivo fornecimento de medicamentos ao Hospital".

Exmo. Sr. Presidente,

A Vereadora Valdirene Joandsin da Silva – Wal da farmácia, nos termos do art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor que seja fornecido medicamentos ao Hospital Sagrado Coração de Jesus para repasse aos pacientes nos finais de semana, feriados e após fechamento das UBS durante a semana.

Os pacientes que são atendidos no hospital durante período noturno, fim de semana e feriado saem com suas receitas, de modo que precisam se encaminhar as farmácias para comprar os medicamentos. Aqueles que não tem condições financeiras de adquirirem os medicamentos receitados, esperam pelo próximo dia útil para se encaminharem às Unidades Básicas de Saúde. Com isso, a situação daquele paciente pode se agravar, devido ao não uso daquela medicação, fazendo com que o mesmo retorne ao Hospital para novo atendimento e até mesmo para uma internação.

O objetivo dessa indicação seria fornecer os medicamentos visando a recuperação do paciente, para que o mesmo não precise retornar ao Hospital, evitando atendimentos, aglomerações e internações desnecessárias. Minimizaria muito as internações e os custos, pois existem doenças que podem ser tratadas de forma adequada em casa. Muitas vezes o paciente não tem o dinheiro do medicamento e a situação dele se agrava.

O fornecimento seria exclusivamente para atendimento do Hospital, naquele dia e horário em que os postos estão fechados. Somente período noturno, aos finais de semana e feriados. Receitas diversas não serão aceitas. Apenas para os pacientes que foram atendidos na urgência/emergência. A entrega seria de forma organizada e controlada para evitar extravio de medicamentos ou custos altos. Poderia se utilizar de mão de obra já existente, pois o Hospital conta com um elevado número de funcionários.

Uma atitude dessa, simples que seja, ajudaria a população a ter acesso aos medicamentos a que precisam de forma imediata, sem precisar esperar 2 ou 3 dias para pegar um medicamento, correndo risco da situação se agravar.

Diante do exposto, peço à Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente da administração pública municipal para o atendimento necessário.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 18 de janeiro de 2021.

Valdirene Joandsin
Wal da Farmácia
Vereadora

Rua Raga Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br